

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do MM. Juiz de Direito de Vitória – Comarca da Capital – 3ª Vara de Família do Espírito Santo,
por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE OS REQUERENTES RODRIGO HERZOG CASAGRANDE E MOEMA D'LA GUARDIA E SILVA REQUERERAM A ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS QUE PASSARÁ DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS PARA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, A FIM DE RESGUARDAR DIREITO DE TERCEIROS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ID 88826160, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), EM QUE SÃO PARTES; CONTANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DO REGIME DE BENS, COMEÇANDO A FLUIR A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA, NOS TERMOS DO ART. 257, III DO CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar do costume deste Fórum e publicado na forma da lei.